



**UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

**PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL E  
CIDADANIA DA UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, EM NÍVEL DE  
MESTRADO**

**EDITAL Nº 01/2023**

**SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO**

**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação  
Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos com notas 3 e 4 CAPES**

O Programa de Pós-graduação em Direito Processual e Cidadania da Universidade Paranaense, em conformidade com a Coordenadoria de Pós-Graduação (COPG) e de acordo com a Portaria GAB nº 155, de 10 de agosto de 2022 (Portaria dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no uso de suas atribuições e para conhecimento dos interessados, torna público o processo de seleção de dois bolsistas PDPG da CAPES, para o Curso de Mestrado, no referido Programa nos termos estabelecidos neste edital.

1. Cota de bolsas: A seleção visa o preenchimento de 02 (duas) cotas de Bolsas, com duração de até 24 meses concedidas ao Programa de Pós-graduação em Direito Processual e Cidadania, nível Mestrado da UNIPAR, para início até o dia 10/03 em 2023, de acordo com o regulamento para concessão de bolsas do Programa PDPG Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* acadêmicos com notas 3 e 4 Capes, proc. No. 88887.710008/2022-00. A bolsa será destinada à atuação nas atividades do discente no Programa, na Área de Concentração Processo Civil.
2. Para cada linha de pesquisa do Programa (Linha 1 - O Processo como instrumento de proteção da cidadania e dos direitos humanos/fundamentais e, Linha 2 - Instrumentos jurisdicionais, não jurisdicionais e as boas práticas de resolução de conflitos e de proteção de direitos) será concedida uma bolsa.
3. Elegibilidade: Serão elegíveis mestrandos(a)s inscritos no Programa de Pós-Graduação em Direito Processual e Cidadania – nível de Mestrado, para a Turma que se inicia no corrente ano.
4. Procedimentos e documentos para inscrição: Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deve enviar mensagem para o endereço eletrônico: [mtddireito@unipar.br](mailto:mtddireito@unipar.br) e [celso@prof.unipar.br](mailto:celso@prof.unipar.br) contendo a FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo), comprovante de residência e Link para o Currículo Lattes.



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

Critérios de seleção:

A seleção será realizada por uma banca composta por no mínimo dois docentes do PPGD – UNIPAR, acompanhados pelo coordenador do Curso, que compõem a comissão avaliadora. Os critérios a serem avaliados e as etapas da seleção:

- a. 1ª etapa (classificatória) – Análise do Currículo Lattes (peso 5,0);
- b. 2ª etapa (classificatória - entrevista) - nota final do processo de seleção (peso 5,0).

OBS: O candidato deverá ter dedicação de 40h semanais às atividades vinculadas à bolsa, com residência comprovada em Umuarama ou comprovada em local de até um raio de 50 km do Campus Sede da UNIPAR. Os casos não previstos neste edital serão dirimidos em reunião específica pelos membros participantes da Comissão Avaliadora desse processo seletivo para a concessão da Bolsa CAPES/UNIPAR.

6. Cronograma do processo seletivo:

Inscrições: de 02 a 03 de março de 2023, finalizando-se às 17h do dia 03 (horário para envio do e-mail de inscrição para este processo seletivo).

Entrevistas: realizadas de forma remota via google meet (meet.google.com/ngw-zoqm-bsb). Os inscritos no processo seletivo serão comunicados por e-mail sobre o horário de sua entrevista.

Data para a divulgação do resultado final: 06 de março de 2023.

O resultado do processo de seleção será disponibilizado por e-mail e no site do Programa pelo Link: <https://www.unipar.br/pos/mestrado-e-doutorado/mestrado-em-direito-processual-e-cidadania/>

**Prof. Dr. Celso Hiroshi Iocohama**

Comissão de Bolsa/CAPES e Coordenador do PPGD - UNIPAR

**Profa. Dra. Miriam Fecchio Chueiri**

Comissão de Bolsa/CAPES e representante do Corpo Docente do PPGD - UNIPAR

**Prof. Dr. Albino Gabriel Turbay Junior**

Comissão de Bolsa/CAPES e representante do Corpo Docente do PPGD - UNIPAR

Assinado de forma digital por  
HORACIO MONTESCHIO  
Dados: 2023.03.02 11:51:34 -03'00'

**Prof. Dr. Horácio Monteschio**

Comissão de Bolsa/CAPES e representante do Corpo Docente do PPGD - UNIPAR

Ciência:

**Prof. Dr. Emerson Luiz Botelho Lourenço**

Coordenadoria de Pós-Graduação (COPG/UNIPAR)



**UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**

*Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993*

*Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC*

ANEXO I

ANEXO AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CANDIDATOS À  
BOLSA DE MESTRADO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-  
GRADUAÇÃO (PDPG) EMERGENCIAL DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA  
DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU ACADÊMICOS COM  
NOTAS 3 E 4 (CAPES)  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL E  
CIDADANIA

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA MESTRADO

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, venho solicitar inscrição no Processo de Seleção de  
Candidatos à Bolsa de Mestrado no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação  
(PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação Stricto  
Sensu acadêmicos com notas 3 e 4 CAPES.

Declaro estar ciente dos requisitos para participação neste Processo Seletivo, bem como  
das condições exigidas pelo Edital para o Processo de Seleção para Candidatos à Bolsa de  
Mestrado no Programa de Pós-graduação em Direito Processual Civil do Programa de  
Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos  
Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos.com notas 3 e 4 CAPES, com  
duração de até 24 meses.

Umuarama,        /        / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)